



Apresentação do Programa Fiscalis 2013

O Programa Fiscalis foi implementado através da Decisão nº 888/98/CE de 2 de Julho de 1998, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um programa de acção comunitário destinado a melhorar o funcionamento dos sistemas de fiscalidade indirecta no mercado interno.

Considerando que o Programa Fiscalis, durante o período compreendido entre 1998 e 2007, contribuiu de forma significativa para a realização dos objectivos previstos, a Comissão Europeia, através da Decisão Nº 1482/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 11/12/07, decidiu reconduzir o Programa Fiscalis até 2013.

O Programa compreende as seguintes actividades:

- Sistemas de comunicação e de intercâmbio de informações;
- Controlos multilaterais;
- Seminários e grupos de projecto;
- Visitas de trabalho;
- Acções de formação;
- Outras actividades análogas necessárias à realização dos objectivos do Programa.

O objectivo geral do Programa consiste em melhorar o correcto funcionamento dos sistemas de tributação no mercado interno, intensificando a cooperação entre os países participantes, as suas administrações e os seus funcionários.

Os objectivos específicos do Programa Fiscalis relativamente ao Imposto sobre o valor acrescentado e aos impostos especiais sobre o consumo são os seguintes:

- ⇒ Permitir que os funcionários atinjam um elevado nível de compreensão do direito comunitário e da sua aplicação nos Estados-membros;
- ⇒ Garantir um intercâmbio de informações e uma cooperação administrativa eficientes, eficazes e abrangentes;
- ⇒ Garantir o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos, de modo a ter em conta as necessidades das administrações e dos sujeitos passivos, através do desenvolvimento e da divulgação das boas práticas administrativas.

Visitas de trabalho

No âmbito do programa Fiscalis, tendo em conta quer os objectivos comunitários traçados quer os objectivos estratégicos da DGAIEC, os funcionários aduaneiros são chamados a participar, entre outras acções, nas **visitas de trabalho**.

Podem candidatar-se a uma visita de trabalho no âmbito do Programa Fiscalis, todos os funcionários de qualquer carreira aduaneira, responsáveis **pela aplicação das disposições, comunitárias ou nacionais, em matéria de impostos especiais sobre o consumo**, (impostos especiais sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, tabacos manufacturados, produtos petrolíferos e energéticos, fiscalidade automóvel e o IVA na importação) que, para além do Português, dominem uma língua oficial comunitária - de preferência o inglês.

A formalização da candidatura é feita através do formulário em anexo, que, após o preenchimento, deverá ser submetido à concordância da respectiva Chefia, que por sua vez o enviará para o seguinte endereço electrónico do Programa Fiscalis: fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt

Solicita-se que durante o preenchimento sejam tidas em consideração as seguintes recomendações:

O **campo 11** deverá referenciar os respectivos objectivos constantes do **Plano Anual de Actividades do Programa Fiscalis para 2011 (Annual Work Programme - AWP)** que junto se anexa.

O **campo 12** deverá ser preenchido com o máximo de pormenores e informação, de modo a que o país de acolhimento possa facilmente perceber quais os objectivos da visita, **identificar o tema e os serviços que pretende visitar e que tipo de informação pretende recolher.**

No que respeita ao **campo 15**, informa-se que a duração da visita de trabalho é geralmente de um a cinco dias, salvo alguns países cujo programa previamente estabelecido, ultrapassa este limite.

O **campo 18** será preenchido pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, depois da apreciação das respostas dadas.

Contactos

Rui Brito

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação

Rua da Alfândega, N^o 5

1149-006 Lisboa

Tel. 21 881 37 50

Fax: 21 881 39 87

E-mail: rbrito@dgaiec.min-financas.pt

fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt